

Id:089B8A45C7BFEC3E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 015/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
execução de contrato.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 030/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Administrativo nº 023/2023, que tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para o acesso dos alunos das escolas da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Piauí/PI", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0E28A0273DE7EC42



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 016/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
execução de contrato.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 031/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Administrativo nº 023/2023, que tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para o acesso dos alunos das escolas da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Piauí/PI", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

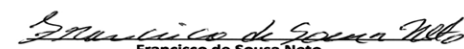
Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0CC55AAEE05DEC43



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 017/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
execução de contrato.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 017/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2023, Processo Administrativo nº 018/2023, que tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia em veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, suas secretarias e órgãos municipais", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

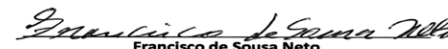
Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0B62153682D3EC44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 018/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
execução de contrato.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 014/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 013/2023, Processo Administrativo nº 015/2023, que tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

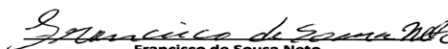
Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal